



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2594/2014

**DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO
DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** o Senhor **CARLI ROBERTO KOCHENBORGER**, Fiscal, matrícula nº 062, do exercício de Função Gratificada de Diretor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de **1º de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.